



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Padre Abel nº 332 – Centro – Tel.: (37) 3371-9200 / Fax: (37) 3371-9221
37925-000 – PIUMHI – MINAS GERAIS

03
[Handwritten signature]

OFÍCIO Nº 188/2019

Piumhi/MG, 28 de Junho de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Antônio Astésio Tavares
DD. Presidente da Câmara Municipal de Piumhi
Nesta

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando, em anexo, Projeto de Lei nº 38/2019 que
"AUTORIZA O MUNICÍPIO DE PIUMHI A RECEBER, POR DOAÇÃO, SEM ENCARGOS, DE
ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS, COMERCIAIS OU INDUSTRIAIS DESTE MUNICÍPIO,
LIXEIRAS, BANCOS DE PRAÇA, BICICLETÁRIOS, UNIFORMES ESPORTIVOS E MATERIAIS
ESPORTIVOS EM GERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" para apreciação dessa
Douta Câmara Municipal.

Atenciosamente,

[Handwritten signature of Adeberto José de Melo]

ADEBERTO JOSÉ DE MELO
Prefeito



EM BRANCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Padre Abel nº 332 – Centro – Tel.: (37) 3371-9200 / Fax: (37) 3371-9221
37925-000 – PIUMHI – MINAS GERAIS

04
[Handwritten signature]

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº ____/2019

Senhor Presidente,

Submeto à consideração da Augusta Casa Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, para fins de apreciação e pretendida aprovação, atendidos os dispositivos que disciplinam o processo legislativo, através desta mensagem o incluso Projeto de Lei que "AUTORIZA O MUNICÍPIO DE PIUMHI A RECEBER, POR DOAÇÃO, SEM ENCARGOS, DE ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS, COMERCIAIS OU INDUSTRIAIS DESTE MUNICÍPIO, LIXEIRAS, BANCOS DE PRAÇA, BICICLETÁRIOS, UNIFORMES ESPORTIVOS E MATERIAIS ESPORTIVOS EM GERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Considerando as necessidades de aquisição destes instrumentos e materiais e a recorrente oferta de doação desses por empresas ao Município, solicito a apreciação, votação e aprovação do presente Projeto de Lei na forma regimental.

Ao ensejo apresento a Vossa Senhoria protesto de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Piumhi, 28 de Junho de 2019.

Adeberto José de Melo

PREFEITO MUNICIPAL

28 06 2019
16:36
[Handwritten signature]

EM BRANCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Padre Abel nº 332 – Centro – Tel.: (37) 3371-9200 / Fax: (37) 3371-9221
37925-000 – PIUMHI – MINAS GERAIS

05
Dy

PROJETO DE LEI Nº 38 /2019

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE PIUMHI A RECEBER, POR DOAÇÃO, SEM ENCARGOS, DE ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS, COMERCIAIS OU INDUSTRIAIS DESTE MUNICÍPIO, LIXEIRAS, BANCOS DE PRAÇA, BICICLETÁRIOS, UNIFORMES ESPORTIVOS E MATERIAIS ESPORTIVOS EM GERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Chefe do Poder Executivo do Município de Piumhi/MG, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE PROPOR A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Município de Piumhi autorizado a receber por doação, sem encargos, de estabelecimentos bancários, comerciais ou industriais deste município, lixeiras, bancos de praça, bicicletários, uniformes esportivos e materiais esportivos em geral para uso no Município.

Art. 2º. Os objetos e materiais mencionados no artigo anterior poderão ter publicidade da empresa doadora, que ficará isenta do pagamento de quaisquer taxas.

Art. 3º. A Prefeitura Municipal através da Secretaria competente ficará autorizada a instalar lixeiras e os bancos de praça em pontos estratégicos da cidade a serem definidos pelo executivo municipal.

Art. 4º. Os uniformes e materiais esportivos serão distribuídos pela Secretaria competente para os atletas do Município, de acordo com critérios de conveniência e necessidade estabelecidos pela própria Secretaria.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piumhi-MG, 28 de Junho de 2019.

ADEBERTO JOSÉ DE MELO

PREFEITO

EM BRANCO